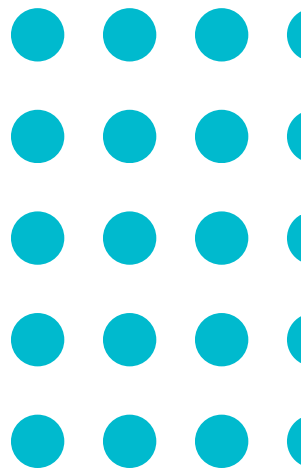
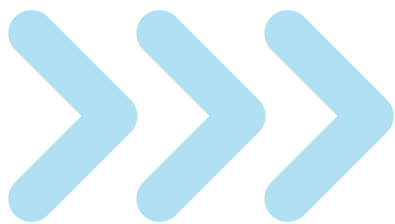


PROGRAMA DE
PÓS GRADUAÇÃO EM TURISMO

MANUAL DO ALUNO



HISTÓRICO DO PPGTUR

O Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) foi criado em 2008, com a implementação do curso de Mestrado em Turismo. Foi o primeiro Programa de Pós-Graduação em Turismo em Instituição de Ensino Superior pública no Brasil. Com o seu sucesso e crescimento, em 2014 passou a ofertar também o curso de Doutorado em Turismo, que é o único disponível em toda a região Norte e Nordeste do país e também o único ofertado por uma instituição federal em todo o território nacional.

Com uma trajetória marcada pelo seu pioneirismo e tradição, o PPGTUR/UFRN vem se consolidando como um programa de excelência, tornando-se referência por oferecer uma educação continuada de qualidade na área de turismo.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PPGTUR tem como missão contribuir para o desenvolvimento do turismo regional, atuando como vetor de dinamização da pesquisa e da produção intelectual em turismo, articulando os vários níveis de ensino voltados para a formação do docente-pesquisador e promovendo a qualificação de profissionais para atuar em instituições de ensino e organizações públicas e privadas que integram o setor.

O objetivo geral do PPGTUR é promover e oferecer educação continuada de qualidade em nível de pós-graduação, contribuindo na preparação de pesquisadores para o incremento da produção científica em Turismo e capacitando profissionais para o exercício de funções de nível estratégico em organizações públicas e privadas.

PÚBLICO-ALVO

- *Professores e pesquisadores na área de turismo e afins;*
- *Profissionais graduados, atuantes e interessados na área de turismo em nível estratégico para aplicação em organizações privadas;*
- *Gestores públicos interessados em formação continuada em tema de grande relevância para o desenvolvimento regional.*



LINHAS DE PESQUISA

A área de concentração do PPGTUR versa sobre “Turismo, Desenvolvimento e Gestão”. É direcionada a gerar conhecimento sobre temas multidimensionais implicados no processo de desenvolvimento turístico em todos os níveis, discutindo diferentes abordagens de gestão e promovendo iniciativas que combinem inovação e criatividade na busca pelo alcance do desenvolvimento turístico regional, de modo a contribuir efetivamente para melhores condições de cidadania e qualidade de vida das comunidades e atores envolvidos na atividade turística.



O Programa possui duas linhas de pesquisa. A linha de “Gestão em Turismo” articula o conhecimento multidisciplinar fundamental para orientar decisões estratégicas relacionadas ao planejamento e gestão do turismo em destinos e empreendimentos turísticos, tendo em vista fatores determinantes e condicionantes da competitividade turística. Inclui temas como: estratégias competitivas, marketing, gestão de pessoas, logística, tecnologia da informação, gestão ambiental, responsabilidade social, entre outros.



A linha de pesquisa “Turismo e Desenvolvimento Regional” articula o conhecimento multidisciplinar sobre as potencialidades e impactos da atividade turística, discutindo diferentes abordagens direcionadas ao processo de desenvolvimento turístico, refletindo sobre o planejamento turístico e suas estratégias de implementação. Dentre os temas abordados estão: políticas locais e regionais do turismo, integração, coordenação e cooperação entre atores e agentes, desenvolvimento sustentável do turismo, cenários e planejamento turístico local, regional e nacional, transformações socioespaciais, cultura e hospitalidade.

MESTRADO EM TURISMO

No curso de Mestrado, os discentes são iniciados nas atividades de pesquisa e docência em Turismo, devendo demonstrar capacidade de sistematizar a literatura e utilizar métodos e técnicas de investigação científica.

O curso de Mestrado em Turismo compreende um mínimo de 360 horas (média de 6 disciplinas). O prazo de conclusão é de 24 meses.

Os componentes curriculares que integram a estrutura curricular do curso de mestrado são agrupados em disciplinas e atividades. As atividades obrigatórias não integralizam carga horária.

A seguir, apresenta-se a estrutura curricular do curso de Mestrado em Turismo:

1º semestre

- *Teoria do Turismo I* – **60h**
- *Metodologia da Pesquisa* – **60h**
- *Disciplina Optativa* – **60h**

2º semestre

- *Seminário de Dissertação* – **60h**
- *Docência no Ensino Superior* – **60h**
- *Disciplina Optativa* – **60h**
- *Estágio à Docência I*

3º semestre

- *Exame de Qualificação de Mestrado*

4º semestre

- *Dissertação de Mestrado*

DOUTORADO EM TURISMO

No curso de doutorado, proporciona-se um aprofundamento na formação do discente, especialmente em relação às atividades de pesquisa em Turismo, almejando-se que o aluno desenvolva a capacidade de trazer uma contribuição original e relevante para o tema abordado.

O curso de Doutorado em Turismo compreende um mínimo de 540 horas (média de 10 disciplinas). O prazo de conclusão é de 48 meses.

Os componentes curriculares que integram a estrutura curricular do curso de doutorado são agrupados em disciplinas e atividades. As atividades obrigatórias não integralizam carga horária.

A seguir, apresenta-se a estrutura curricular do curso de Doutorado em Turismo:

1º semestre

- *Teoria do Turismo I* – **60h**
- *Metodologia da Pesquisa* – **60h**
- *Disciplina Optativa* – **60h**

2º semestre

- *Teoria do Turismo II* – **30h**
- *Docência no Ensino Superior* – **60h**
(Ou *Disciplina Optativa*)
- *Disciplina Optativa* – **30h**
- *Estágio à Docência I*

3º semestre

- *Seminário de Tese* – **60h**
- *Disciplina Optativa* – **60h**
- *Estágio à Docência II*

4º semestre

- *Disciplina Optativa* – 60h
- *Disciplina Optativa* – 60h

5º semestre

- *Projeto de Tese I*

6º semestre

- *Exame de Qualificação de Doutorado*

7º semestre

- *Projeto de Tese II*

8º semestre

- *Tese de Doutorado*

MATRÍCULAS

O aluno deverá solicitar semestralmente, via SIGAA, sua matrícula em componentes curriculares, que será deferida ou indeferida pelo orientador ou coordenador do Programa, nos prazos definidos pelo calendário acadêmico do PPGTUR.

Após a conclusão da carga horária em disciplinas, a fim de manter o vínculo ativo com o Programa, o aluno deverá inscrever-se, a cada semestre letivo, nas atividades acadêmicas que integram a estrutura curricular do seu respectivo curso, até a defesa de sua dissertação ou tese.

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

O discente poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas obtidos em cursos da UFRN ou de outras instituições, em conformidade com o regimento do programa. Só poderão ser aproveitadas disciplinas cursadas há menos de 5 (cinco) anos.

O aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplinas e de carga horária até o limite de 180 (cento e oitenta) horas para o Curso de Mestrado e de 360 (trezentos e sessenta) horas para o Curso de Doutorado.

ESTÁGIO DOCÊNCIA

As atividades de Assistência à Docência na Graduação constituem parte do processo de formação de Mestres e Doutores e deverão ser desenvolvidas pelo período mínimo de 1 semestre para o mestrado e 2 semestres para o doutorado.

O aluno deverá submeter o Plano de Docência Assistida e o seu respectivo relatório no SIGAA, nos prazos determinados pelo calendário acadêmico da UFRN. O aluno deverá dedicar no mínimo 6 e no máximo 12 horas semanais às atividades de docência assistida.

É necessário cursar a disciplina de Docência no Ensino Superior antes ou durante a realização do estágio. O estágio pode ser realizado em qualquer disciplina da graduação que possua como responsável um professor do quadro efetivo da UFRN, o qual fará a supervisão do estágio.

É possível solicitar dispensa do estágio docência, em caso de experiência anterior comprovada de no mínimo 1 ano.



EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Exame de Proficiência em Língua Inglesa é obrigatório para os cursos de Mestrado e Doutorado. São aceitos exames emitidos pela COMPERVE/UFRN ou qualquer Instituição Pública de Ensino Superior (Nota mínima = 7,0), TOEFL (Nota mínima = 400), TOEIC (Nota mínima = 660) e IELTS (Nota mínima = 5,0).

A comprovação de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser apresentada até o 12º (décimo segundo) mês do curso. Deverão ser apresentados certificados emitidos há no máximo 4 (quatro) anos.

O Exame de Proficiência em outra Língua Estrangeira é obrigatório apenas para o Doutorado. São aceitos exames emitidos pela COMPERVE/UFRN ou qualquer Instituição Pública de Ensino Superior.

A comprovação de aprovação no Exame de Proficiência em Outra Língua Estrangeira deverá ser apresentada até o 18º (décimo oitavo) mês do curso, sendo aceitos os seguintes idiomas: espanhol, francês, alemão ou italiano. Deverão ser apresentados certificados emitidos há no máximo 4 (quatro) anos.



PROJETO DE TESE I E II

Para obter aprovação nas atividades de Projeto de Tese I e II, o aluno deve submeter o seu trabalho de conclusão de curso em andamento a uma banca examinadora, que deverá ser composta pelo professor orientador e, no mínimo, 01 (um) professor convidado. Tais bancas deverão ser realizadas ao final de cada semestre letivo, contemplando os alunos matriculados nas referidas atividades.

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Consiste na apresentação e discussão do projeto de dissertação/tese. A banca examinadora deve ser composta por 3 membros, sendo o orientador o presidente da banca. Não há exigência de membros externos.

Para se submeter ao Exame de Qualificação, os alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Turismo deverão requerer, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o agendamento da banca à Coordenação do Programa, mediante envio do trabalho e autorização expressa do orientador.

O Exame de Qualificação de Mestrado deverá ser realizado até o 18º (décimo oitavo) mês do curso e o Exame de Qualificação de Doutorado deverá ser realizado até o 30º (trigésimo) mês do curso.

Para aferição do resultado obtido no Exame de Qualificação, serão adotados os conceitos de “Aprovado” ou “Reprovado”. Em caso de reprovação, é permitida apenas uma repetição do Exame de Qualificação, em até 2 meses.

DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE

A Dissertação de Mestrado e a Tese de Doutorado são instrumentos essenciais, onde o aluno deverá demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização de ideias, utilização de uma metodologia científica adequada e uma contribuição aos estudos turísticos.

A apresentação e defesa pública da Dissertação/Tese somente será autorizada após o cumprimento integral de carga horária exigida em disciplinas e das demais atividades acadêmicas obrigatórias.

Os alunos deverão requerer o agendamento da banca com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante envio do trabalho e autorização expressa do orientador. A Banca Examinadora de Dissertação é composta por 3 membros, incluindo o orientador, sendo no mínimo 1 docente externo à UFRN. A Banca Examinadora de Tese é composta por 5 membros, incluindo o orientador, sendo no mínimo 2 docentes externos à UFRN.

A Defesa de Dissertação deverá ser realizada até o 24º (vigésimo quarto) mês do curso de Mestrado e a Defesa de Tese deverá ser realizada até o 48º (quadragésimo oitavo) mês do curso de Doutorado.

Após a defesa, o aluno tem um prazo de 60 dias para submeter a versão final corrigida do trabalho via SIGAA. Após isso, a coordenação poderá homologar o processo de emissão do diploma.

AUXÍLIOS FINANCEIROS

De acordo com sua disponibilidade, o PPGTUR concede auxílio financeiro para participação em eventos e tradução de artigos.

O apoio financeiro ao discente será destinado aos alunos regulares do PPGTUR para participação como coautor com docente permanente do Programa em eventos de significativo reconhecimento pela comunidade acadêmica, de abrangência nacional ou internacional, desde que o trabalho tenha relação explícita com a temática dos estudos turísticos.

Para tanto, deverão ser respeitados os critérios dispostos na resolução que regulamenta a liberação de recursos financeiros do PPGTUR, a saber: o apoio será limitado a dois eventos anuais, de escolha do discente; a participação deverá estar condicionada à apresentação de trabalho científico; em casos de dois discentes autores no mesmo trabalho, o apoio será destinado a apenas um deles; o limite de recursos para concessão do apoio será balizado pelo orçamento disponível no PPGTUR, não excedendo o limite de 4 diárias; para a participação em eventos virtuais, poderá ser concedido o reembolso da taxa de inscrição.

O apoio financeiro para tradução de artigos, quando solicitado, será destinado aos docentes permanentes do PPGTUR, desde que o trabalho tenha relação explícita com a temática dos estudos turísticos e que apresente coautoria com discente ou egresso do Programa. Nesta modalidade, o apoio será concedido através de processo de reembolso, sendo necessário solicitar a Autorização Prévia de Ressarcimento antes de efetuar o pagamento.



CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS

A concessão de bolsas do PPGTUR é regida por edital específico, publicado uma vez por ano. O critério para classificação dos inscritos obedecerá à classificação final geral resultante do processo seletivo para o ingresso no PPGTUR e a concessão das bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas. Existindo candidatos com anos de ingresso diferentes para uma mesma modalidade de bolsa, terão prioridade os candidatos que tiverem ingressado há mais tempo no Programa.



Critérios para concessão de bolsas

- *Dedicação integral às atividades do programa;*
- *Não manter vínculo empregatício e/ou contrato de trabalho;*
- *Não receber salários ou proventos de qualquer natureza;*
- *Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública;*
- *Não estar aposentado ou em situação equiparada.*

Critérios para RENOVAÇÃO de bolsas

- *Ser avaliado com conceito A ou B em todas as disciplinas;*
- *Realizar estágio docência;*
- *Comprovar a submissão de pelo menos 1 artigo por ano em periódico Qualis B1 ou superior;*
- *Participar de no mínimo 1 evento por ano, com submissão de trabalho comprovada;*
- *Cumprir os prazos de qualificação e defesa (pedidos de prorrogação de prazo, tanto de qualificação quanto de defesa, implicam no cancelamento imediato da bolsa);*
- *Enviar relatório de atividades a cada 12 meses.*

AINDA RESTOU ALGUMA

DÚVIDA?

Fale com a coordenação!



www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur



ppgtur@ccsa.ufrn.br



(84) 99193-6458



[@ppgtur.ufrn](https://www.instagram.com/ppgtur.ufrn)

